



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Lei n.º 449/2008

"Revoga a Lei Municipal n.º.
250/2005".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º. 250/2005, de 28 de março de 2008, que amplia o número de vagas de assessoramento da Lei Municipal n.º. 120/2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício-sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé, RO., 12 de Dezembro de 2008.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal